



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000055/2026
Processo: 11232-00 2026
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Lei nº 55/2026, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso X, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude:

- a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;
- b) realizar estudos sobre a eficácia das leis de proteção integral à Criança, Adolescente e Juventude;
- c) promover estudos para avaliação e melhoramento das políticas de proteção à Criança Adolescente e Juventude no âmbito do Município;
- d) promover e participar de debates, palestras, conferências e congressos acerca dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;
- e) formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes reclamações acerca de toda e qualquer violação aos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;
- f) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais em assuntos pertinentes à Criança, Adolescente e Juventude quando necessário;
- g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas de forma a assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação das medidas de proteção à Criança, Adolescente e Juventude no âmbito do Município.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, afirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

